



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 009/2019  
**Decisão** : 090/2019-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.4.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900030130/2018  
**Interessado** : Leitão & Gondim Ltda.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900030130/2018, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Leitão & Gondim Ltda, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal nº 5.194/66.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 009/2019, realizada no dia 03 de julho de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900030130/2018, lavrado em 01/10/2018, em desfavor da pessoa jurídica Leitão & Gondim Ltda, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal nº 5.194/66 – pessoa jurídica com objeto social relacionado à atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 sem o devido registro no Crea; considerando as exigências contidas na Lei Federal nº 5.194/66, em especial o artigo 59, onde diz que: “*As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico*”; e, considerando por fim, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves, favorável à manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Nilson Oliveira de Almeida – Coordenador Ad Hoc. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Almir Ribeiro Russiano e Cássio Victor de Melo Alves.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2019.

**Eng. Mecânico Nilson Oliveira de Almeida**  
**Coordenador Ad Hoc da CEEMMQ**